

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ITABIRA

CNPJ: 16.845.661/0001-58 - BENDITO SEJA DEUS

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE: SANTA BÁRBARA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, SANTA MARIA DE ITABIRA E ITABIRA/MG - DECRETO Nº MTB/329.809/76

Av. Daniel Jardim de Grisolia, 120 - Centro - CEP 35900-001 - Itabira - Minas Gerais

Fones: (31) 3831-7012 / 3831-7170 / Telefax: 3831-3907

Site: www.sinttroita.org.br / E-mail: secretaria@sinttroita.org.br

ATA DE REUNIÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ITABIRA COM A EMPRESA ENSCON VIAÇÃO LTDA E TRANSPORTADORA BELA VISTA. REALIZADA EM 20/03/2024, ÀS 10:00 HORAS.

Presenças: Diretores Sindicato: Cáscio Francisco Cota, Reginaldo Brito Gonçalves, Edson Jose dos Anjos.

Representante da empresa: Eduardo Luís da Silva Lara

Objetivo: Discussão sobre renovação de acordo coletiva 2024/2025.

Conclusão:

Aberta a reunião, e após os devidos cumprimentos, o presidente da entidade passou a palavra ao representante da empresa que agradeceu a acolhida, o representante laboral começou a pontuar sobre a necessidade de reajustar salários e benefícios de seus representados que prestam serviço para a empresa acima citada, uma vez que conforme notificação por e-mail foi informado à empresa mais uma vez que em assembleia com seus trabalhadores realizada na data 18/03/2024 em dois horários foi rejeitada a proposta apresentadas a estes, após considerações por parte do representante dos trabalhadores passou-se a palavra ao representante empresarial que após suas considerações formulou a seguinte proposta: reajuste salarial de forma linear no percentual de 7% (sete por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2024, reajustar o ticket alimentação pelo percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2024, e também reajustar o moto-cobra no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) retroativo a 1 de fevereiro de 2024 e as diferenças salariais serão pagas no mês subsequente a homologação do acordo coletivo, ressalta ainda que permanecerão as



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ITABIRA

CNPJ: 16.845.661/0001-58 - BENDITO SEJA DEUS

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE: SANTA BÁRBARA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, SANTA MARIA DE ITABIRA E ITABIRA/MG - DECRETO Nº MTB/329.809/76

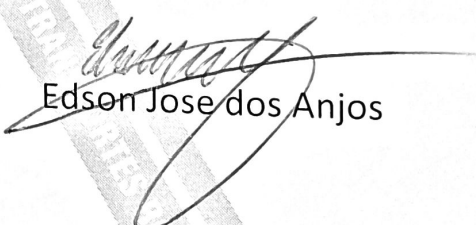
Av. Daniel Jardim de Grisolia, 120 - Centro - CEP 35900-001 - Itabira - Minas Gerais

Fones: (31) 3831-7012 / 3831-7170 / Telefax: 3831-3907

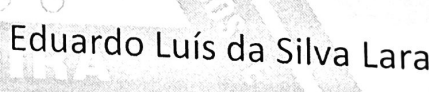
Site: www.sinttroita.org.br / E-mail: secretaria@sinttroita.org.br

incluindo a taxa de assessoria
demais cláusulas do acordo anterior 2023/2024. Após receber a proposta os diretores do Sindicato discutiram mais uma vez ponto a ponto cada reivindicação pontuando que o reajuste ofertado para reajuste ticket alimentação e moto-cobra deveriam seguir no mínimo a mesma proposta de reajuste salarial, o Senhor Eduardo respondeu que não poderia atender nada além de sua proposta reivindicando que a proposta apresentada deveria ser levada aos seus colaboradores. Logo após, os diretores presentes informaram que deverão marcar assembleia com os trabalhadores para que estes apreciem a proposta apresentada para que esta surta seus efeitos legais, a assembleia acontecerá em data e horário a ser definido conforme agenda do Sindicato, sem mais, assina os presentes. Assim, encerrou-se a reunião.


Cascio Francisco Cota


Edson Jose dos Anjos


Reginaldo de Brito Gonçalves


Eduardo Luís da Silva Lara